

**LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ/MF nº 17.209.378/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017, às 15:00 horas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administrador”).
2. **Convocação:** Convocação enviada para os cotistas do **LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“Cotistas” e “Fundo”, respectivamente) por correspondência encaminhada a cada cotista, em conformidade com o Parágrafo Terceiro do artigo 19 e com o artigo 62 da Instrução da CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e com o artigo 16 do regulamento do Fundo (“Regulamento”).
3. **Presença:** Presentes Cotistas titulares de 2.159 cotas emitidas pelo Fundo, representando, portanto, 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo e os representantes legais do Administrador e da DYNAMO V. C. ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., na qualidade de gestora de Fundo (“Gestor”).
4. **Composição da Mesa:** Presidente: TIAGO MOTA MOLISANI FERREIRA  
Secretário: RAPHAEL MAGALHÃES MORGADO
5. **Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre a análise das contas e das demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2017.
6. **Deliberações:** Preliminarmente, o Administrador lembrou aos Cotistas presentes que não podem votar nas Assembleias Gerais (i) o Administrador e o Gestor, (ii) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e do Gestor, (iii) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários, e (iv) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 472/08.

Esclareceu o Administrador também, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 24 da Instrução CVM nº 472/08, que tal vedação não se aplica quando (i) os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

Feitos os esclarecimentos, o Administrador solicitou que qualquer Cotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstivesse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados.

Não tendo nenhum Cotista se manifestado neste sentido, iniciaram-se as deliberações.

Logo, os Cotistas presentes na assembleia deliberam, por unanimidade e sem quaisquer restrições, por aprovar as contas e as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2017, anexas a presente (Anexo I).

Por fim, em virtude da aprovação do item acima, os Cotistas autorizam os representantes legais do Fundo a tomarem todas as medidas legais e necessárias para implementação de tal deliberação.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

---

TIAGO MOTA MOLISANI FERREIRA  
Presidente da Mesa

---

RAPHAEL MAGALHÃES MORGADO  
Secretário da Mesa